

Comitê Assessor de Ciência da Computação

CrITÉrios Adotados para Avaliações

Novembro de 2005

Membros do CA–CC

1. Alberto Henrique Frade Laender, UFMG
2. Celso da Cruz Carneiro Ribeiro, UFF
3. Cláudio Leonardo Lucchesi (coordenador), UNICAMP
4. Henrique Pacca Luna Loureiro, UFAL
5. Nelson Delfino d'Ávila Mascarenhas, UFSCar

Suplente do CA–CC

1. Flávio Rech Wagner, UFRGS

1 Introdução

O objetivo deste documento é divulgar os principais critérios utilizados pelo Comitê Assessor de Ciência da Computação do CNPq (CA–CC) no julgamento de processos. Ao mesmo tempo, o documento tem a finalidade de preservar a memória desses critérios, tornando-os mais estáveis perante mudanças na composição do Comitê. Espera-se que este documento seja atualizado e complementado conforme a necessidade, refletindo o aperfeiçoamento dos critérios e a experiência acumulada do CA–CC.

Os três primeiros documentos deste tipo foram compilados por Edmundo A. de Souza e Silva (UFRJ) em 1993, Jayme Szwarcfiter (UFRJ) em 1997 e Yoshiharu Kohayakawa (USP) em 2000, servindo de base para esta nova versão. A área de computação evolui dinamicamente e com isto os critérios de julgamento tornam-se mais precisos e rigorosos.

2 Normas gerais

Caso um membro do Comitê seja da mesma instituição do pesquisador cujo pedido está sendo julgado, o membro em questão se omite de dar qualquer parecer sobre o caso, a não ser que os outros membros solicitem explicitamente que seja feito algum comentário visando o esclarecimento de pontos sendo discutidos. Em caso de solicitação explícita efetuada por qualquer um dos membros do Comitê, o membro em questão deve retirar-se da reunião.

3 Bolsa de produtividade em pesquisa

Deve-se notar que o CA-CC tem evitado quantificar a produção científica, utilizando apenas termos como *alguns* ou *vários*. Além disto, o comitê tem levado em consideração principalmente publicações em revistas qualificadas, de ampla circulação, com bom corpo editorial, e em anais de congressos e outros eventos com sistema de arbitragem rigoroso. Para tanto, o CA-CC tem se baseado nas definições e recomendações do documento da área de Ciência da Computação da CAPES, refletidas no Qualis. (Veja <http://qualis.capes.gov.br>).

As diretivas do CA-CC estabelecem publicações qualificadas como um requisito fundamental para concessão de bolsas de pesquisa individuais em qualquer dos níveis existentes. Isto não quer dizer que publicações nacionais ou regionais de bom nível não sejam consideradas, mas indica que elas não são suficientes para a obtenção ou manutenção das bolsas.

3.1 Perfil de pesquisador II

O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se:

- já tiver um histórico de publicações de nível internacional. Pelo menos uma publicação em periódico internacional de bom nível tem sido necessária (os ingressantes têm em geral tido mais de uma).
- já tiver preferencialmente demonstrado independência, com resultados obtidos após o trabalho de doutorado.

Em quase todos os casos, este é o nível inicial atribuído a um pesquisador. Excetuam-se os casos de pesquisadores mais experientes com bons currículos.

3.2 Perfil de pesquisador I

Nível D: O pesquisador tem sido classificado pelo CA-CC neste nível se:

- tiver obtido doutorado há pelo menos cinco anos;
- apresentar produção científica regular há pelo menos seis anos;
- tiver publicações de nível internacional, várias em periódicos, com resultados obtidos após o trabalho de doutorado;
- tiver orientado dissertações de mestrado ou teses de doutorado, quando vinculado a instituição que possui estes programas de pós-graduação.

Nível C: O pesquisador tem sido classificado pelo CA–CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- tiver obtido doutorado há pelo menos sete anos;
- apresentar produção científica regular há pelo menos oito anos;
- tiver produção regular, notadamente em periódicos internacionais de bom nível;
- tiver independência científica e inserção internacional, comprovada através de participação em comitês de programa internacionais, em programas de cooperação internacional, etc.
- tiver demonstrado capacidade de captar recursos para pesquisa;
- tiver orientado várias dissertações de mestrado ou teses de doutorado, quando vinculado a instituição que possui estes programas de pós-graduação.

Nível B: O pesquisador tem sido classificado pelo CA–CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- tiver obtido doutorado há pelo menos nove anos;
- apresentar produção científica regular há pelo menos dez anos;
- tiver publicado regularmente em periódicos de nível internacional considerados de primeira linha;
- tiver contribuído decisivamente para formar grupos de competência, com reconhecimento nacional ou internacional.

Nível A: O pesquisador tem sido classificado pelo CA–CC neste nível se, além dos requisitos anteriores:

- tiver obtido doutorado há pelo menos onze anos;
- apresentar produção científica regular há pelo menos doze anos;
- tiver tido trabalho científico contínuo de vários anos evidenciado por um número elevado de publicações em periódicos de nível internacional considerados de primeira linha;
- tiver contribuído indiscutivelmente para o desenvolvimento da sua área no país;
- tiver contribuído indiscutivelmente para a nucleação de grupos de pesquisa e formação de novos cientistas;
- tiver indiscutível liderança nacional e reconhecimento internacional.

3.3 Notas

1. Para o enquadramento nas categorias mencionadas, a produção científica deverá ser em periódicos indexados, com corpo editorial e de ampla circulação. O CA–CC também leva em consideração a produção em congressos internacionais com amplo reconhecimento de qualidade numa escala global.
2. O desempenho de atividades administrativas constitui uma contribuição relevante do pesquisador para a comunidade. No entanto, não justifica por si só a concessão da bolsa.

3.4 Progressão do pesquisador

1. A progressão para a categoria I pressupõe que o pesquisador já tenha evidenciado claramente sua autonomia científica e seu reconhecimento pela comunidade internacional.
2. A progressão do pesquisador dentro do nível I estará associada a uma produção científica e tecnológica independente e regular, com demonstração de crescente liderança e independência científica.
3. Os Comitês Assessores deverão identificar os bolsistas com baixo desempenho científico. Estes serão notificados do risco de sua exclusão do sistema caso não demonstrem produção científica compatível no próximo período.

Esta recomendação está sendo cumprida com rigor crescente. Por outro lado, o CA-CC tem adotado a idéia de uma “curva de histerese”. Isto implica em examinar não somente a produção do período que imediatamente precede o coberto pela bolsa, mas também a produção acumulada do pesquisador. Caso haja um histórico de produção regular e de bom nível, poderá ser concedido um período adicional de bolsa para que o pesquisador retome a produtividade desejada.

Deve-se notar que o total de bolsas disponíveis para a área tem crescido apenas vagarosamente. Assim, o item 3 garante a possibilidade de inclusão de novos pesquisadores no sistema de bolsas.

4 Participação em eventos científicos no exterior

Os principais pontos considerados pelo CA-CC no caso de apresentação de trabalhos têm sido:

- comitê de programa internacional (e de renome, caso seja possível identificar nomes do comitê);
- processo de seleção com arbitragem, baseado em artigo completo;
- publicação do artigo completo nos anais do evento;
- tradição do evento;
- apoio de organizações de renome como por exemplo ACM ou IEEE.

Excepcionalmente têm sido recomendados casos de resumo estendido quando este é suficientemente grande para dar detalhes sobre o conteúdo do artigo e suporte ao processo de avaliação. Não têm sido aprovados casos de resumos ou posters.

O CA-CC considera que a participação em congressos de renome para ministrar tutoriais (a convite ou escolhido por um comitê especial) demonstra maturidade do pesquisador e reconhecimento internacional de seu trabalho, e portanto o pedido pode ser apoiado. Os pontos principais a serem considerados são os mesmos de participação em congressos, devendo ficar claro que o convite (ou escolha) para ministrar o tutorial foi devido às qualificações acadêmicas do pesquisador, além de trazer prestígio acadêmico para o pesquisador e sua instituição.

Viagens para participação de reuniões de Comitês de Programa ou similares não têm sido aprovados devido à utilização de meios eletrônicos para esta finalidade.

Deve-se frisar que cabe ao pesquisador fornecer todas as informações relevantes para o julgamento do seu pedido, como descrição completa do evento científico, incluindo a composição do comitê de programa, os critérios de seleção, a taxa de aceitação, os órgãos de apoio, o tipo de publicação de anais, eventuais visitas incluídas no roteiro, etc.

5 Estágios, visitas e cursos

Nestes casos, o CA–CC avalia o possível resultado do auxílio. No caso de estágios e visitas, é essencial haver um plano de trabalho e uma comprovação de que a instituição hospedeira acolherá o pesquisador. Um histórico de cooperação anterior é uma indicação adicional das possibilidades de bom aproveitamento do auxílio. Finalmente, uma contrapartida da instituição hospedeira, como estadia, indica tratar-se de um verdadeiro intercâmbio, com interesse de ambas as partes.

Novamente, cabe ao pesquisador fornecer todas as informações relevantes para o julgamento do seu pedido como plano de trabalho, convite, evidência de cooperação anterior ou de contrapartida.

6 Doutorado no exterior

O CA–CC tem como regra geral recomendado a concessão de bolsas de doutorado no exterior apenas no caso de candidatos que:

- vão cumprir o seu programa de doutorado em instituições de excelente qualidade;
- vão ser orientados por pesquisadores de excelente currículo dentro de um bom programa de doutoramento.